



**FACULDADE CRISTO REI – FACCREI**  
**DIRETORIA ACADÊMICA – DIRAC**  
**COORDENADORIA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO -**  
**COPPG**  
**SECRETARIA ACADÊMICA**

**NOTA TÉCNICA 01/2021**

A **Direção Acadêmica** da Faculdade Cristo Rei de Cornélio Procópio – FACCREI, em uso de suas atribuições regimentais, torna público a presente **Nota Técnica** com as orientações acerca da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, por meio de videoconferência ou outro suporte eletrônico a distância equivalente a serem adotados pelos Cursos de Graduação da IES.

Considerando a **Instrução Normativa Nº 02/2020** da Direção Acadêmica e a **Portaria/MEC nº 343/2020** que regulamenta a reorganização das atividades acadêmicas, administrativas e eventos no âmbito da FACCREI a partir de 18/03/2020, como medida de prevenção a COVID-19;

Considerando a orientação administrativa emitida pela Direção Geral da FACCREI, que trata da prorrogação das aulas virtuais em razão da Pandemia COVID - 19, conforme a **Portaria MEC 343/2020**;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes básicas para o procedimento de defesas do Trabalho de Conclusão de Curso por meio de videoconferência ou outro suporte eletrônico de forma remota;

Resolve:

1. Autorizar a realização de sessão pública de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC por meio de videoconferência, ou outro suporte eletrônico a distância equivalente.
2. As sessões de defesa de TCC por videoconferência, ou outro suporte eletrônico a distância equivalente, deverão ser realizadas, obrigatoriamente, em plataformas que permitam a gravação da apresentação em arquivo digital e o acesso ao público externo (Google Meet).
3. Excepcionalmente durante o período de prevenção a COVID-19, a Banca Examinadora, bem como todos os participantes deverão estar presentes de forma remota.
4. A Banca Examinadora de defesa do TCC será presidida pelo orientador do discente/orientando e deverá cumprir as diretrizes do Regulamento de TCC da FACCREI, à exceção daquelas que expressarem a obrigatoriedade de qualquer atividade de natureza presencial.
5. O depósito do TCC e demais documentos inerentes ao mesmo deverão ser realizados virtualmente (via portal do estudante), em formato .pdf, nos prazos estipulados pela Coordenação do Curso de Graduação, em acordo ao que estabelece o Regulamento de TCC da FACCREI e a Instrução Normativa nº 03/2020 da FACCREI.
6. O depósito virtual do TCC, bem como dos documentos citados nos itens 5 desta Nota Técnica, deverão ser encaminhados via o portal do aluno, em formato .pdf.
7. A Secretaria Acadêmica, deverá emitir ciência, no depósito do TCC, atestando o recebimento, conforme critérios estabelecidos para o envio do arquivo.

7.1. A ciência da Secretaria Acadêmica, só será emitida com deferimento após o envio em formato de PDF do TCC e dos documentos exigidos.

8. O calendário de defesas remotas de TCC será elaborado e publicado, pelas Coordenadorias de Curso, em tempo hábil, no site da IES e enviado aos discentes aptos à apresentação do TCC.

9. Cada membro da Banca Examinadora receberá uma cópia eletrônica do TCC para leitura e avaliação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data marcada para a sua apresentação.

10. Na sessão de apresentação remota do TCC, o discente/orientando terá até 15 (quinze) minutos para expor o seu trabalho, cada componente da Banca Examinadora terá até 05 (cinco) minutos para se pronunciar, e o discente/orientando, mais 5 (cinco) minutos, no máximo, por cada membro da Banca Examinadora, para responder às indagações ou apresentar as informações complementares solicitadas.

11. Compete à Banca Examinadora:

- a. examinar e avaliar os TCCs, conforme os critérios descritos na Ficha Individual de Avaliação, constante no Regulamento de TCC da FACCREI;
- b. reunir-se virtualmente em horário, data e local previamente estabelecidos para a apresentação dos TCCs;
- c. encaminhar ao discente/orientando, por escrito, via e-mail, as indicações para adequações/correções sugeridas e/ou exigidas, quando houver;
- d. encaminhar à Coordenação do Curso toda a documentação com as assinaturas dos componentes da banca, via e-mail, pertinente à avaliação final dos TCCs, no prazo de 01 dia letivo, após a divulgação do resultado e encerramento da sessão pelo Presidente da Banca;

12. Com relação às bancas:

I. Conforme item 1, as bancas serão realizadas virtualmente. Os estudantes que não possuírem condições tecnológicas para a defesa de seu trabalho, poderão utilizar,

mediante aviso prévio ao coordenador de curso, as instalações da IES para realizar a banca.

II. As fases de apresentação e arguição serão abertas à participação do público externo, somente por meios virtuais, sendo vedada a presença física de público externo no local de realização da defesa para evitar a aglomeração de pessoas.

III. Caso o discente tenha algum problema de conexão à internet durante a apresentação, a banca aguardará até 15 minutos para o retorno do mesmo. Após esse prazo a banca será encerrada.

IV. O discente que tiver sua banca encerrada devido à falta de conexão à internet, deverá protocolizar requerimento comprovando o problema, via portal do estudante, ao coordenador de curso, solicitando nova data para banca. A coordenação analisará e, se deferido, remarcará para o próximo dia útil, sem possibilidade de reagendamento pelo discente.

V. A fase de julgamento deverá ser realizada virtualmente, somente com a participação da Banca Examinadora, sem a participação do público externo.

VI. Imediatamente após o encerramento da sessão secreta de avaliação, cada examinador expressará o seu parecer, considerando o candidato aprovado ou reprovado, em acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento de TCC da FACCREI.

VII. O presidente da Banca Examinadora deverá atestar, obrigatoriamente, que a defesa foi realizada por meio de videoconferência, devidamente gravada, ou outro suporte eletrônico a distância equivalente, citando o(s) nome(s) do(s) participante(s) remotos na ata.

VIII. O presidente da Banca Examinadora encaminhará ao discente, em até 72h úteis, qualquer ajuste que deverá ser realizado pelo estudante em seu trabalho, por propositura dos membros da banca examinadora.


IX. Em prazo determinado pela Coordenação de curso, o discente deverá depositar junto à Central de Atendimento da IES, mediante autorização do orientador, 01 (uma) via da versão final do TCC, em formato de brochura e na cor estabelecida para cada curso, bem como uma cópia em CD – arquivo em formato PDF, com a devida identificação: nome da Instituição, nome do autor, título do TCC, nome do curso e ano do depósito.

X. Em hipótese alguma, a gravação da defesa do TCC será disponibilizada para os docentes e discente, ficando arquivadas no repositório da IES.

XI. Os casos omissos nesta Nota Técnica serão resolvidos pela Direção Acadêmica da FACCREI.

A presente Nota Técnica entra em vigor a partir na data de sua aprovação e terá validade enquanto vigorar os atos normativos nacionais e institucionais de suspensão das atividades presenciais.

Cornélio Procópio, 10 de maio de 2021.

A large, semi-transparent red rectangular area covers the central part of the page, obscuring the signatures of the three individuals listed. The text of the signatures is visible through the red area.

Prof.<sup>a</sup> Cristiane Fernandes\*  
Diretora Acadêmica

Edson Santo Rossieri Junior\*  
Gestor Acadêmico

Prof.<sup>a</sup> Denise da Silva de Oliveira\*  
Coordenadora de Ensino, Pesquisa,  
Extensão e Pós-Graduação

---

\*A via original encontra-se assinada na IES.